



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 948

Quarta-feira, 07 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



CRONOGRAMA DE REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUALIZAÇÃO – CMAC/2018

<i>DIA</i>	<i>MÊS</i>	<i>ANO</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>
28	03	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
25	04	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
30	05	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
27	06	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
25	07	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
29	08	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
26	09	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
31	10	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
28	11	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
19	12	2018	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS

Cassilândia MS, 01 de março de 2018.


Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº. 420, Centro Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520.
email: gestao@smscassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 948

Quarta-feira, 07 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 046

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.257/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

“Substituí o membro Suplente constante no inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.092/2016, de 12 de julho de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º – Fica substituído o membro Suplente **Lucilene Barbosa dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, constante no inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.092/2016, de 12 de julho de 2016, pelo membro suplente a seguir:


“Art. 1º -

I - Representantes Governamentais

Membro Suplente	Órgão
...	...;
Célio Rosa da Silva	Secretaria Municipal de Saúde;
...	...;
...	...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 948

Quarta-feira, 07 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 047



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.258/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

“Substitui a Secretária Adjunta do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constante no Art. 1º do Decreto Nº 3.181/2017, de 24 de maio de 2017, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal **Priscila Saucedo Cúrcio**, para exercer a função de Secretária Adjunta no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a senhora **Sonia Cristina de Souza**, constante no Art. 1º do Decreto Nº 3.181/2017, de 24 de maio de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 948

Quarta-feira, 07 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 055

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.261/2018, de 05 de março de 2018.

“Dá nova redação ao Art. 22 do Decreto N.º 3.242/2017, de 14 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Regulamento da Campanha de Premiação do IPTU 2018 e institui a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2018”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 22 do Decreto N.º 3.242/2017, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Fica constituída a Comissão Organizadora da “Campanha de Premiação do IPTU 2018”, composta pelos seguintes membros, desde já nomeados:

Presidente: AUCIRENE APARECIDA ASSIS;
Membros: VALERIA DA SILVA;
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS;
MAYARA CRISTINA PAIMEL JANUÁRIO”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 948

Quarta-feira, 07 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. Nº 51

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

134/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

“Aprova o “**DESMEMBRAMENTO LUZ NASCENTE I**,
nesta cidade, e dá outras providências”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o “**DESMEMBRAMENTO LUZ NASCENTE I**”, nesta cidade, no imóvel referente a **QUADRA “Q-1”**, com a área total de **753,11 m² (SETECENTOS E CINQUENTA E TRES METROS E ONZE DECÍMETROS QUADRADOS)**, conforme Matrícula nº 25.710 do CRI Local, de propriedade de **ARMANDO VIEIRA BORGES**.

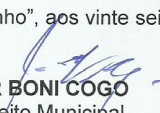
Parágrafo Único – Com o presente Desmembramento passará o imóvel a possuir 05 (cinco) lotes, conforme planta e memorial descritivo como consta do respectivo processo arquivado.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no “**DESMEMBRAMENTO LUZ NASCENTE I**”, nesta cidade de Cassilândia - MS.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria Nº **531/2015 de 15 de junho de 2015**.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte seis (26) dias do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 948

Quarta-feira, 07 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Cassilândia-MS, 06 de março de 2018.

Segue abaixo, Planilha de Valores de Incentivo dos atendimentos do CRAS e CREAS.

CRAS / 2016

Nome	Mês	Valor Mensal	Valor Total
Ana Lúcia da Silva Dias	Março, Abril, Maio e Junho	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
Daniela Roberta P. da Lata	Março, Abril, Maio e Junho	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
Maria Joana Nunes Dias	Março, Abril, Maio e Junho	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
Thaiz Zambom dos Passos	Março, Abril, Maio e Junho	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
Recurso: SCFV 21.020-X			R\$ 10.752,00

Nome	Mês	Valor Total
Ana Lúcia da Silva Dias	Julho / 16	R\$ 597,33
Daniela Roberta P. da Lata	Julho / 16	R\$ 1.045,33
Maria Joana Nunes Dias	Julho / 16	R\$ 1.045,33
Thaiz Zambom dos Passos	Julho / 16	Férias
Recurso: SCFV 21.020-X		R\$ 2.687,99

CREAS / 2016

Nome	Mês	Valor Mensal	Valor Total
Aline Silva Cruvinel	Março e Abril	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66
Oneida Teodoro Guimarães	Março e Abril	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66
Suellen B. Nogueira Boni	Março e Abril	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66
Recurso: PPMC 21.019-6			R\$ 4.159,98

Endereço: Rua Isaiás Cândido Barbosa, 1080, Bairro Pernambuco – Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-1317 3596-3716 - E-mail: sembescassilandia@terra.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 948

Quarta-feira, 07 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)